



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 503 / 2019

REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS AOS MOTORISTAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura altere a Lei Complementar nº 17/2015 – Regime Jurídico Único, concedendo aos servidores lotados no cargo de motoristas o direito ao recebimento de diárias quando se deslocarem para fora do município a serviço.

Justificativa:

Não conceder aos motoristas o pagamento de diária de viagem, quando a serviço se deslocam da sede do município, ainda que por tempo inferior a 04 horas, é reduzir indiretamente a sua remuneração, o que causa prejuízos ao servidor e à sua família.

Ainda que sejam estipulados valores módicos para que o servidor possa se alimentar estando fora da sede do município, estaremos fazendo uma justiça ao trabalhador que merece o seu salário digno e investindo na qualidade da prestação do serviço.

Rio Pomba/MG, 09 de julho de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>11/07/2019, 17h45min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>17/07/2019</u>  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01/08/19</u>
---	---	---